



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.566 ,DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

“Institui o dia 07 de julho como Dia Municipal da Força Jovem Universal (FJU), e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Municipal da Cidade de Porto velho, a seguinte data comemorativa **“Dia Municipal da Força Jovem Universal – FJU”** a ser comemorado anualmente no dia 07 do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.679/2018.
Autoria: Vereador Edésio Fernandes.